



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Medicina  
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher

## **EDITAL Nº 2840/2025**

### **Edital Regular de Seleção- Nº 001/2026- Mestrado**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, **no período de 10 de novembro às 08:00h até o dia 24 de novembro de 2025 às 23:59 h**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado, para ingresso no 1º semestre letivo de 2026, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós Graduação(SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou Correio eletrônico (e-mail).

1.2 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026, **13 (treze) vagas para o curso de MESTRADO**, conforme quadro de vagas abaixo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **entre as 13 (treze) vagas disponibilizadas, 04 (quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros**.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência na página web do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias corridos e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Área de concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas (negros)
Saúde da Mulher	09	04

2.3 A Autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no SISPPG. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela

participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.9 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato fará a inscrição, diretamente no SISPPG (<https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>). No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, através do sistema eletrônico SISPPG, os seguintes documentos, digitalizados, em formato PDF:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato>.

b) Cópia, frente e verso em arquivo único, do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Informar o link do currículo no formato Lattes, disponível no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), no local específico indicado no sistema eletrônico SISPPG;

d) Prova de estar em dia com as obrigações militares – (cópia do documento de reservista para candidatos do sexo masculino - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional), ou Carteira de Trabalho (página de identificação), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Identidade expedida por Ministério Militar (Identidade Policial Militar);

h) Cópia do CPF ou passaporte no caso de estrangeiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

i) Cópia do comprovante de endereço;

j) Carta de recomendação, no modelo disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós- graduação em Saúde da mulher (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>), a ser enviadas para o e-mail: [pgsaudedamulherufmg@gmail.com](mailto:pgsaudedamulherufmg@gmail.com), diretamente pelo recomendante, em formato PDF;

k) Carta de apresentação da candidatura ao Programa, na qual o candidato deve justificar seu interesse e expor suas motivações para ingressar no Mestrado em Saúde da Mulher, levando em consideração as características do Curso e as especificidades da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, inserida pelo candidato no momento da inscrição no SISPPG;

l) Projeto de pesquisa, que deverá ser submetido através do SISPPG, utilizando-se o formulário eletrônico PROJETO DE PESQUISA, disponível no SISPPG. No SISPPG o candidato poderá anexar documentos como aprovação em Comitê de Ética e comprovante de financiamento, se for o caso. Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato;

m) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017, disponível no site do Programa.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição existente no SISPPG, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso, no dia 27 de

novembro de 2025.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser exclusivamente encaminhados eletronicamente para o endereço [pgraudamulherufmg@gmail.com](mailto:pgraudamulherufmg@gmail.com). A homologação das inscrições deferidas será publicada no site do curso no dia 02 de dezembro de 2025.

3.6 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.7 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 Será composta por 03 (três) membros doutores, sendo 02 (dois) membros docentes do Curso, um membro externo ao Curso, além de 02 (dois) membros suplentes. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgaudamulher/processo-seletivo/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

#### **5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

5.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG Nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

5.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

5.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

5.4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

5.5 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

5.5.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

5.6 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

5.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclaracões não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

5.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

5.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

5.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde do Adulto, e também publicado no site do Programa em <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/>

5.10 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos constará de 2 (duas) etapas, sendo a 1<sup>a</sup> etapa a avaliação do projeto de pesquisa, e a Avaliação do currículo; e a 2<sup>a</sup> etapa a apresentação e arguição do projeto de pesquisa. É indispensável cadastrar o endereço eletrônico no SISPPG no ato da inscrição. O endereço eletrônico do candidato será utilizado para a videoconferência pelo GOOGLE MEET. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O teste de todos os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo será realizado no dia 09 de dezembro de 2025.

6.2 A escala e o endereço para acesso à plataforma GOOGLE MEET serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no dia 05 de dezembro de 2025. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. As apresentações terão, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do Curso. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

6.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2<sup>a</sup> etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por meio eletrônico, no

endereço eletrônico [pgsaudedamulherufmg@gmail.com](mailto:pgsaudedamulherufmg@gmail.com). Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

**6.4 1ª Etapa - Avaliação do projeto de pesquisa e Avaliação do currículo**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de duas avaliações:

a) **Avaliação do projeto de pesquisa**, com valor de até 100 pontos, no qual serão avaliados o enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa do Programa, o mérito científico da proposta, a viabilidade de execução em 24 meses e o alinhamento dos compromissos do projeto com os critérios de avaliação da CAPES para os Programas de Pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Critérios objetivos de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação	
	Pesquisa em seres humanos	Pesquisa bibliográfica ou base de dados pública
Alinhamento do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.	20	20(*)
Viabilidade de execução do projeto, no prazo máximo de 24 meses: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise do cronograma da pesquisa.</li> <li>• Execução garantida evidenciada por captação de recursos já obtida para o projeto.</li> <li>• Aprovação em comitê de ética, quando indicado.</li> </ul>	20	20
Mérito científico e acadêmico: relevância do tema; clareza da pergunta da pesquisa; enquadramento do estudo em um delineamento de pesquisa; necessidade e aplicabilidade dos resultados pretendidos para o progresso científico e/ou para o aprimoramento das práticas assistenciais. Potencial de publicação em revistas científicas de alto impacto.	30	30
Impacto na formação do estudante e compromissos do projeto de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo científico publicado, antes da defesa de dissertação. O artigo a ser publicado antes da defesa poderá ser uma revisão sistemática sobre o tema da pesquisa e não dispensa a publicação de um outro artigo com os resultados do projeto de pesquisa.</li> <li>• Participação em evento científico nacional ou internacional.</li> <li>• Divulgação científica dos resultados à sociedade na forma de vídeo-pitch, mídias sociais ou similares.</li> </ul>	30	30
Total	100	100

(\*) No caso de dispensa de avaliação ética, como por exemplo em revisão sistemática da literatura ou utilização de base de dados pública aberta, o item avaliação ética não será considerado.

Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato.

b) **Avaliação do currículo**, com valor máximo de até 100 pontos. Para isso, serão utilizadas as informações registradas no Curriculum Lattes de cada candidato, consultando-se o link-Lattes informado na inscrição e referente ao conteúdo presente no referido dia. Os seguintes parâmetros serão avaliados, conforme critérios definidos no quadro a seguir:

Critérios objetivos de avaliação do currículo	Pontuação
Formação acadêmica	50 pontos
Atuação profissional, cargo de gestão ou representação profissional	10 pontos
Atuação acadêmica em pesquisa (iniciação científica)	05 pontos
Atuação acadêmica em extensão (voluntário ou bolsista)	05 pontos
Atuação acadêmica no ensino (voluntário ou bolsista de graduação)	05 pontos
Produção científica (artigos, capítulos, livros, softwares ou aplicativos)	10 pontos
Participação em eventos científicos ou de inovação	10 pontos
Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou de iniciação científica	05 pontos
Experiência docente ou preceptoria ou treinamentos profissionais	10 pontos
Experiência em inovação e empreendedorismo	05 pontos
Pontuação máxima a ser obtida na etapa	100 pontos

6.5 Exige-se aproveitamento igual ou superior a 60% em cada uma das avaliações (Avaliação do projeto de pesquisa e Avaliação do currículo) para aprovação nesta etapa. A avaliação do curriculum Lattes será ponderada com peso 2 (dois) e a avaliação do projeto de pesquisa será ponderado com peso 3 (três). Serão classificados para a 2ª etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa no limite de 2 (dois) candidatos por vaga em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto e do currículo, por área de concentração. Candidatos empatados em último lugar, ou seja, com a mesma nota nesta etapa, serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa, juntamente com a escala de arguição serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2025 na página web do Curso, <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudemulher/processo-seletivo/>.

6.6 **2ª Etapa - Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato realizada através da plataforma GOOGLE MEET, seguida de arguição oral sobre o projeto. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com a área de concentração do Programa (20%); metodologia científica (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos. A arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). Esta avaliação ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025. O resultado será divulgado juntamente com o resultado final.

6.7 A não participação em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações da 1ª (avaliação do projeto de pesquisa e avaliação do currículo) e da 2ª (arguição oral sobre o projeto) etapas. A avaliação do curriculum Lattes será ponderada com peso 2 (dois), a avaliação do projeto de pesquisa será ponderada com peso 3 (três) e a arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). A média final mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos.

7.2 Na divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados (as) negros (as). Serão admitidos no MESTRADO os (as) candidatos (as) “aprovados (as) e classificados (as)”, em sequência decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste edital.

7.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.4. Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.5 Os critérios de desempate serão nesta ordem: (i): maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; (ii): maior nota obtida na análise do currículo; (iii): maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e (iv) candidato de maior idade.

7.6 O resultado final será divulgado até às 16 horas do dia 16 de dezembro de 2025, no endereço web <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>.

7.7 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, devendo ser dirigidos à Coordenação e enviados para o e-mail [pgsaudedamulherufmg@gmail.com](mailto:pgsaudedamulherufmg@gmail.com). No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail. Durante este período, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. O resultado final será divulgado até às 16 horas do dia 29 de dezembro de 2025, no endereço web <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>.

## 8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 13 de janeiro de 2026.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 12 de janeiro de 2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 12 de janeiro o de 2026, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Poss-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar até 06 de fevereiro de 2026, comprovação de conhecimento da língua inglesa. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: (I) certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), Exames de Proficiência; (II) Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); (III) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos); (IV) International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos); (V) First Certificate in English da Universidade de Cambridge; e os Diplomas de Proficiência da Universidade de (VI) Michigan ou (VII) Cambridge.

8.8 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

8.9 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex); (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Profa. Marilene Vale de Castro Monteiro,  
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PPG SAÚDE DA MULHER / PROCESSO SELETIVO 2026/1**

Período de Inscrições	10/11/2025 às 08:00 até 24/11/2025 às 23:59
Homologação dos Inscritos	27/11/2025
Período para Recursos	02 dias
Resultado Final da Homologação	02/12/2025

**PROCESSO SELETIVO /1ª ETAPA**  
**Avaliação do Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículum**

Resultado da 1ª Etapa Informação do Acesso ao GOOGLE MET	05/12/2025
Período para recursos	02 dias

**PROCESSO SELETIVO /2ª ETAPA**  
**Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa / On-line**

Apresentação e Arguição	09/12/2025
Resultado Preliminar Final	16/12/2025
Período para recursos	10 dias
Resultado Final Definitivo	29/12/2025
Cadastro Prévio	29/12/2025 à 12/01/2026



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vale de Castro Monteiro, Professor(a)**, em 16/10/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4654375** e o código CRC **B406C64A**.